



PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA E GERENCIAMENTO SEGURO DA INFORMAÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, nº 12 – sala 404/406, em Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 780.376.541-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente a redução de 31,6106% sobre o valor global atualmente vigente, referente à exclusão dos itens 4, 8 e 14, a partir de 30 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, e inciso II da Lei nº 8.666/1993;

1.1.1.1. a supressão prevista no item 1.1.1 corresponde a um percentual de 69,6157%, considerando os valores iniciais atualizados do Contrato nº 045/2016.

1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a alteração do quantitativo prevista no item 1.1.1, o valor global do contrato passará de R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.032.500,00 (dois milhões, trinta e dois mil e quinhentos reais)**, a partir de 30 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

A partir de 30 de dezembro de 2020 - Supressão

Item	Descrição	Qtd. após Supressão	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
2	Atualização da licença Symantec endpoint protection suite, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	97,00	242.500,00
6	Atualização da licença Symantec Confidencialidade - Criptografia - PGP, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	219,00	547.500,00
10	Atualização da licença Symantec Altiris, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	190,00	475.000,00
12	Atualização da licença Symantec ATP - Advanced Persistent Threats, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	238,00	595.000,00
16	Atualização da licença Symantec Otp/Portal, pelo período de 12 (doze) meses	2.500	69,00	172.500,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO				R\$ 2.032.500,00

2.2. A supressão do quantitativo constante neste Termo Aditivo importa em uma redução de R\$ 939.450,00 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), no valor global pactuado.

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.032.500,00 (dois milhões, trinta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender à prorrogação de vigência no período de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021, e correrá

à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 173861 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.4. Para a cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 5.645,83 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), foi emitida a Nota de Empenho 2020NE 2020NE801342.

2.5. Para cobertura das despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

BRENO DE PINA OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 16/12/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Pina Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4760824** e o código CRC **7DEA0033**.